



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

RETIFICAÇÃO

Processo: 23255.006827/2020-92

Interessado: Departamento de Ensino Superior

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº 1 AO EDITAL Nº 20/2020 DI/PROEN/REITORIA-IFCE

VESTIBULAR 2021.1 - *Campi* de Camocim, Itapipoca, Jaguaribe, Morada Nova, Tabuleiro do Norte, Tianguá e Umirim

CURSOS SUPERIORES

O **Pró-Reitor de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE)**, no uso de suas atribuições, e considerando o Edital nº 20/2020 –DI/PROEN/REITORIA, referente ao Vestibular 2020.1 - Cursos Superiores - *Campi* de Camocim, Itapipoca, Jaguaribe, Morada Nova, Tabuleiro do Norte, Tianguá e Umirim, **resolve**:

1. Retificar o subitem 2 no que diz respeito à documentação de pré-matrícula.

Onde se lê:

12.8.1.1. Caso o candidato não tenha recebido da escola histórico escolar e certificado de conclusão do ensino fundamental (para candidatos que optaram por reserva de vagas) ou do ensino médio (para todos os candidatos), poderão apresentar, excepcionalmente, histórico escolar parcial acompanhado de uma declaração devidamente assinada e carimbada pelo representante legal da instituição de ensino à qual esteja vinculado, nela devendo constar todas as notas obtidas até o momento da inscrição:

Leia-se:

12.8.1.1. Caso o candidato não tenha recebido da escola **histórico escolar e certificado de conclusão do ensino médio**, poderão apresentar, excepcionalmente, histórico escolar parcial acompanhado de uma declaração devidamente assinada e carimbada pelo representante legal da instituição de ensino à qual esteja vinculado, nela devendo constar todas as notas obtidas até o momento da inscrição:

2. As demais disposições do Edital nº 20/2020 - DI/PROEN/REITORIA permanecem inalteradas.

REUBER SARAIVA DE SANTIAGO

Pró-reitor de Ensino



Documento assinado eletronicamente por **Reuber Saraiva de Santiago, Pró-Reitor de Ensino**, em 25/01/2021, às 21:19, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2329525** e o código CRC **AA83571D**.
